



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2018
Processo Licitatório 0095/2018 **Inexigibilidade 002/2018**

O Município de Baependi, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.585/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, inscrito no CPF sob o número 462.326.996-53, e pelo Chefe do Departamento Municipal de Saúde, **TOMÉ PEREIRA PEIXOTO**, CPF **058.470.596-47**, RG **MG-12.558.260**, e de outro lado a **SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.792/0001-81 CNES nº2761106 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado por seu Responsável Legal, Sr **Provedor, José Orlando Silvério Alves**, RG **3.746.462**, **SSP/MG**, CPF **515.251.436-20**, residente e domiciliado à **Rua Coronel Vicente de Seixas, 1.958, Palmeira, CEP 37.443-000, Baependi-MG**, empossado em **06 de outubro de 2016**, conforme ata de posse registrada no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 20 de outubro de 2016, Protocolo 7068, REG NO 66, LIV9-A, PAG 568-AV NO 16**, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar o contrato epigrafado, sob as seguintes considerações:

Considerando a assunção de todos os serviços do SUS pelo município de Baependi;

Considerando a resolução SES/MG 7118, de 25 de maio de 2021;

Considerando que o Termo de Compromisso nº 54/5737 e sua retificação firmada entre SES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e MUNICÍPIO DE BAEPENDI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando a norma rígida do Anexo 2 do Anexo XXIV, capítulo V, seção I, artigos 21 a 28 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 2 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a exigência de Contrato Único;

Considerando que o presente aditivo refere-se ao repasse descrito na Resolução SES/MG nº 7461, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais

Considerando o ofício SMS/510/2021 emitido pelo Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que há previsão orçamentária e haverá disponibilidade financeira para amparar o aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes ao repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos do Plano de Contingência Macrorregional, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 7461

Os recursos deverão ser utilizados conforme o disposto na referida Resolução, atendendo ao disposto no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, sendo utilizados para as finalidades conforme disposto abaixo:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para serem utilizados em investimento, para aquisição de 01 (um) respirador pulmonar;

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para serem utilizados em custeio, para aquisição de 50.359,71m³ (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove inteiros e setenta um centésimos de metros cúbicos) de oxigênio Medicinal

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução dos recursos financeiros deverá observar o prazo para prestação de contas referente ao relatório anual de gestão do presente exercício financeiro.

Para recebimento do valor referido neste instrumento, a contratada deverá realizar a emissão de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão amparadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

453 3.3.50.41.00.2.07.02.10.302.0005.2.0086 00.02.55 CONTRIBUIÇÕES PARA REDE HOSPITALAR

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 21 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

DOUGLAS STADUTO
SOUZA
Prefeito Municipal

**TOMÉ PEREIRA
PEIXOTO**
Departamento Municipal
de Saúde

André Pereira da Silva
Assessor Jurídico
Municipal
OAB/MG 136.562

SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS

JOSÉ ORLANDO
SILVÉRIO ALVES
Provedor em Exercício

Mariana Ferreira
Nicoliello
Assessora Jurídica
OAB/MG 113.006

Testemunhas:

